



AUTÓGRAFO Nº 155 DE 17 DE JULHO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 172 DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 170/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 1.264, de 20 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município de Corbélia.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica acrescido o §5º ao Art. 64 e o §4º ao Art. 66 da Lei Municipal nº 1.264 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

§ 1º

.....
§ 5º Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado, conforme regulamentação especificado em decreto.” (AC)

“Art. 66.

§ 1º

.....
§ 4º Estudo de Impacto de Vizinhança.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 07/07/2025 – 21ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 16/07/2025 – 22ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a9490a23701f87d63b05e4780afa82f1b85d564c836623d110284c91ae793f2e
Link de validação: <https://valida.ea/f573ccfb2140ad5b7cea758eb57324647cff15d90385fc85d?sv>

